



LEI MUNICIPAL N.º 1.633/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito suplementar por redução orçamentaria e dá outras providências.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, no uso das atribuições legais,

Faço Saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

06– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

01- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

2026- MANU SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA

339030 – Material de consumo.....R\$ 50.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02- ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

2035- MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL

339039 – Outros serv. Terceiros – Pessoa jurídica.....R\$ 100.000,00

2055- REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS

339030- Material de consumo.....R\$ 10.000,00

339039 - Outros serv. Terceiros – Pessoa jurídica.....R\$ 30.000,00

09 – SECRETARIA E FUNDO MUN. DA SAÚDE

01 – SECRETARIA DA SAÚDE

2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

339036 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de **R\$ 200.000,00** classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Caciقة Doble
Estado do Rio Grande do Sul



03- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

1155 – CONCLUSÃO PAVILHÃO PARQUE EVENTOS

449051– Obras e instalação R\$ 20.000,00

05– SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

01 – SECRETARIA OBRAS

1014- AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS

449052 – Equipamentos e material permanenteR\$ 50.000,00

06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

01 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

1017 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS MÁQUINAS E EQUI

449052 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 20.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02 – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

1037 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ÔNIBUS

449052 – Equipamentos e Material permanenteR\$ 110.000,00

TOTALR\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
20 DE MARÇO DE 2024

LUIZ ANGELO DEON,
PREFEITO MUNICIPAL